

VALIDAÇÃO DE DISCIPLINAS

CÓDIGO DAS DISCIPLINAS	C.H.	IND.	DEF.	NOTAS ATRIBUÍDAS										ASSINATURA DO PROFESSOR	CHEFE DO DEPTO. OU PRESID. COLEG. DO CURSO VISTO/CARIMBO	
				6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0				

* VALIDAÇÃO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N°. 017/CUN/97

Parecer do Presidente do Colegiado do Curso.

O presente processo enquadra-se no inciso III, alínea _____ do art. 96 da Res. 017/CUn/97.
De acordo com a Portaria nº _____/_____/_____ do Colegiado do Curso o requerente foi classificado em _____ lugar.

Sugerimos o deferimento ou o indeferimento.

O aluno deverá cumprir o currículo do Curso de _____, implantado no Sem. _____, com prazo de integralização curricular previsto na Res. 017/CUn/97:

- Pelo art. 104 (alíneas a e b) correspondente a _____ semestres;
ou
 pelo art. 105, calculado pela fórmula (PDIC= PMIC - (CHV/CHMSC) e em função das disciplinas validadas nos termos do art. 97.

_____/_____/_____
data

Presidente do Colegiado do Curso

Parecer conclusivo

Em reunião realizada em ____/____/_____ o Colegiado do Curso homologou o parecer.
Sugerimos matrícula nas seguintes disciplinas: _____

Ao Depto de Administração Escolar, para as providências administrativas

DATA

Presidente do Colegiado

Ao SPRM

DATA

DPRCA/DAE

Ao Colegiado do Curso para orientar a matrícula do requerente.

DATA

SPRM/DAE

Ao SPRM/DAE,

O (a) aluno(a) procedeu não procedeu matrícula

DATA

Secretaria do Colegiado do Curso

Ao SDOC

- O aluno efetuou matrícula condicional à apresentação da documentação exigida. Comunicadas, ao NPD, as disciplinas validadas. Lote _____. Arquive-se.
 O aluno não procedeu matrícula. Arquive-se

DATA

SPRM/DAE